



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, ratifica o Processo Licitatório Nº 032/2026 – Dispensa de Licitação Nº 020/2026, de registro de preços, para futura e eventual, aquisição de rouparia hospitalar, para atender as demandas dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, conforme Termo de Referência; no valor global de **R\$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais) por ano**, em favor de **COMERCIAL GETRIX LTDA** ganhador do item 2 – lençol para maca padrão hospitalar; e no valor global de **R\$46.454,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) por ano**, em favor de **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ganhador dos itens: 1 – Lençol com elástico solteiro padrão hospitalar, 3 – Lençol virol padrão hospitalar, 4 – Fronha padrão hospitalar, 5 – Toalha de rosto branca 100% algodão 45 x 75 cm, 6 – Toalha de banho branca 100% algodão 70 x 140 cm, 7 – Manta microfibra solteiro padrão hospitalar, 8 – Camisola hospitalar nos tamanhos P,M, G e GG, 9 – Conjunto pijama (blusa e short) nos tamanhos P,M, G e GG, 10 – Campo fenestrado para passagem de sonda e sutura, 11 – Lençol para cobrir as pernas durante exame ginecológico 110 x 70 cm, 12 – Campo cirúrgico confeccionado em tecido tipo brim.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

28 ABR. 2026

Ana Lúcia da Silva - Matrícula 127

Pains – MG, 28 de Abril de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=B, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.04.28 15:13:21 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado no
Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains-MG.

28 ABR 2026

Conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.